

COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL - CESP

REQUERIMENTO Nº , DE 2022 (Da Sra. Flávia Morais)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater o tratamento de pessoas com mielofibrose.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de Audiência Pública para debater o tratamento de pessoas com mielofibrose, com a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante da Defensoria Pública da União;
- Representante do Instituto Nacional do Câncer;
- Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH); e,
- Associação Projeto Camaleão.

JUSTIFICAÇÃO

A mielofibrose é uma doença proliferativa da medula óssea bastante rara que, até o momento, não encontra no Sistema Único de Saúde métodos terapêuticos satisfatórios para o aumento da sobrevida. Recentemente descobriu-se o benefício de um tratamento eficaz, em análise pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, para pessoas inelegíveis para transplante de medula, e já empregado em outros países.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221599171900>



* CD221599171900 *

A melhora da qualidade de vida, a diminuição de sintomas e a extensão da sobrevida com menor transformação em leucemia, trazem expectativas animadoras para um grupo de pacientes não muito numeroso e que não dispõe de tratamento devidamente efetivo. Assim, no momento em que se desenvolvem os debates a respeito da doença, é importante que a Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil aprofunde o conhecimento da questão e firme seu entendimento sobre.

Sugerimos, assim, que esta Comissão convide os mencionados especialistas e entidades que tratam o câncer, em especial a mielofibrose, bem como as autoridades sanitárias brasileiras. Estes são os motivos pelos quais sugerimos realizar a presente Reunião de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de março de 2022.

FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221599171900>



* C D 2 2 1 5 9 9 1 7 1 9 0 0 *